ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.540 de 19 de maio de 1992.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.266 de 15 de maio de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 08.00 - SECRET. DA AGRIC., IND. E DO COMÉRCIO
Unid. Orçam.: 08.01 - Depto. da Agric. e do Meio Ambiente
Função: 04 - AGRICULTURA
PROGRAMA: 14 - PRODUÇÃO VEGETAL
Subprograma: 080 - Sementes e Mudas
Proj./Ativ.: 2.033 - Fomento à Produção Agrícola
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 2 0 0 - TRANSF. CORRENTES
Elemento: 3 2 3 0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADASCr$ 50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.540/92 - fls. 02 - conclusão).

RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo especificado:

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento: 9 9 9 9 - Reserva de Contingência
.....Cr$ 50.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 19 de maio de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Vice Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda